



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 30/04/2021 a 30/05/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2021

“PRORROGA TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a classificação da região em bandeira Vermelha feita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Prorrogado o turno único** instituído pelo Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 27/2021, **pelo período de 1º de Maio de 2021 a 09 de Maio de 2021.**

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 17/2021 continuam inalteradas.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 30 dias do mês de abril de 2021.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.